

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578952
PORTARIA: 395/2013

Objetivo: Perícia técnica
Fundamento Legal: lei 5.810/94
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s):
Salinópolis/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5868416/CARLOS CEZAR DE LEMOS RODRIGUES (Perito criminal) / 1.5 diárias (Completa) / de 14/06/2013 a 15/06/2013
5689376/CARLOS FERNANDO DE MELO LOPES (Perito criminal) / 1.5 diárias (Completa) / de 14/06/2013 a 15/06/2013<br
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578965
PORTARIA: 391/2013

Objetivo: Conduzir veículo
Fundamento Legal: lei 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Tucuruí/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57190818/JOÃO FERREIRA DE SOUZA FILHO (Motorista) / 2.5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 17/07/2013<br
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

INSTAURAR SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578544

INSTAURAR SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA Nº. 006/2013 - **PORTARIA Nº. 046/2013** - CORREG-CPC "R. C.", DE 27 DE AGOSTO DE 2013. O CORREGEDOR DO CPC "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.282, de 19 de janeiro de 2000; CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 199 da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; CONSIDERANDO o teor do Memorando n. 010/13-GNCI/CPC-RC, informando o Diretor Geral acerca dos servidores referentes que receberam diárias e não comprovaram o uso. CONSIDERANDO que os servidores, apesar de devidamente notificados, até o presente momento não apresentaram qualquer resposta. CONSIDERANDO que é dever da Corregedoria apurar as transgressões disciplinares e penais atribuídas aos seus servidores, no exercício do cargo ou fora dele, bem como, zelar pela observância da disciplina e probidade funcional, nos termos do Art. 5-B, Lei Estadual nº. 6.282/2000. **RESOLVE:** Art. 1º. INSTAURAR a Sindicância Acusatória nº. 006/2013, para apurar eventual transgressão disciplinar cometida pelos servidores E.R.C., R.B.V e D.S.S. Art. 2º. DESIGNAR os Peritos Criminais ANA CLÁUDIA MACEDO NOBRE (Matrícula Funcional 54182353/2), ILDO SANTANA (Mat. Funcional n. 55433/1) e EVANDRO DOS SANTOS PAES (Matrícula Funcional 5129699/1), para, sob a presidência do primeiro, procederem às apurações dos eventuais desvios de conduta dos servidores. Art. 3º. Fixar para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos; Art. 4º. Determino que sejam anexados aos autos desta Sindicância Acusatória, todo o conteúdo anexado ao Processo 2013/344829, oriundo do Núcleo de Controle Interno do CPC Renato Chaves. Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor, contados da publicação desta no D.O.E. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. MARIO LUCIANO DE BARROS FIMA - CORREGEDOR DO CPC "R.C."

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578550
PORTARIA: 404/2013

Objetivo: Perícia Técnica.
Fundamento Legal: lei 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Mocajuba/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57204081/JOSIVAN DA CRUZ BELTRAO (Perito criminal) / 1.5 diárias (Completa) / de 24/06/2013 a 25/06/2013
5129184/MARIA LENIRA RODRIGUES (Perito criminal) / 1.5 diárias (Completa) / de 24/06/2013 a 25/06/2013<br
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578555

INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº. 007/2013 - **PORTARIA Nº. 047/2013** - CORREG-CPC "R. C.", DE 27 DE AGOSTO DE 2013. O CORREGEDOR DO CPC "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.282, de 19 de janeiro de 2000; CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 199 da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; CONSIDERANDO o teor do processo n. 2013/278065, onde é narrado que houve mal atendimento a um Advogado, que no exercício de seu mister, estava representando uma menor, que goza de prioridade legal de atendimento, nos termos do Art. 4, parágrafo único, alíneas "a" e "b", da Lei 8069/1990 (Estatuto da Criança e Adolescente). CONSIDERANDO em tese, o desrespeito do Servidor ao Art. 5º., incisos XXIV e XXXIII c/c Art. 227, todos, da Constituição Federal; bem como a Lei n. 8.906/94 (Estatuto da OAB/PA). CONSIDERANDO que é dever da Corregedoria apurar as transgressões disciplinares e penais atribuídas aos seus servidores, no exercício do cargo ou fora dele, bem como, zelar pela observância da disciplina e probidade funcional, nos termos do Art. 5-B, Lei Estadual nº. 6.282/2000. **RESOLVE:** Art. 1º. INSTAURAR a Sindicância Investigativa nº. 007/2013, para apurar a conduta dos servidores, no episódio relatado. Art. 2º. DESIGNAR o Procurador Autárquico e Fundacional Benilson Costa, lotado nesta Corregedoria, para que proceda a

Sindicância Investigativa acerca dos fatos; e após, o posterior envio da conclusão dos trabalhos à autoridade competente, para, se for o caso adotar os procedimentos legais cabíveis em face de eventuais servidores envolvidos. Art. 3º. Fixar para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos; Art. 4º. Determino que sejam anexados aos autos desta Sindicância Investigativa, todo o conteúdo anexado ao Processo 2013/278065, que foi encaminhado pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, ao CPC "Renato Chaves". Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor, contados da publicação desta no D.O.E. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. MARIO LUCIANO DE BARROS FIMA - CORREGEDOR DO CPC "R.C."

INSTAURAR SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578581

INSTAURAR SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA Nº. 005/2013 - **PORTARIA Nº. 048/2013** - CORREG-CPC "R. C.", DE 27 DE AGOSTO DE 2013. O Corregedor do CPC "Renato Chaves", usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.282, de 19 de janeiro de 2000; CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 199 da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; CONSIDERANDO o Relatório da Apuração Preliminar n. 006/2013, que apurou irregularidades quanto ao recebimento de diárias para o deslocamento à cidade de Castanhal, no período da Semana Santa de 2013. CONSIDERANDO que é dever da Corregedoria apurar as transgressões disciplinares e penais atribuídas aos seus servidores, no exercício do cargo ou fora dele, bem como, zelar pela observância da disciplina e probidade funcional, nos termos do Art. 5-B, Lei Estadual nº. 6.282/2000. **RESOLVE:** Art. 1º. INSTAURAR a Sindicância Acusatória nº. 005/2013, no âmbito desta Corregedoria, nos termos da Legislação em vigor, para apurar eventual responsabilidade dos servidores W.G.P, M.J.M.M e P.T.M.R, por terem retornado antes do fim da Operação Semana Santa, mesmo tendo recebido diárias, e não devolvido ao erário público. Art. 2º. DESIGNAR os Peritos Criminais ANA MARIA IPIRANGA OLIVEIRA (Matrícula Funcional 54185851/1), ANA CLÁUDIA MACEDO NOBRE (Matrícula Funcional 54182353/2), e ILDO SANTANA (Mat. Funcional n. 55433/1), para sob a presidência da primeira, iniciar sindicância acusatória a fim de apurar os fatos narrados no relatório de apuração preliminar, e o posterior envio da conclusão dos trabalhos à autoridade competente, assegurando-se a ampla defesa e o contraditório a acusada; Art. 3º. Fixar para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos; Art. 4º. Determino que sejam anexados aos autos desta Sindicância Acusatória, todos os documentos da Apuração Preliminar n. 008/2013, inclusive, o relatório, nos termos do Art. 210 do RJU. Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor, contados da publicação desta no D.O.E. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. MARIO LUCIANO DE BARROS FIMA - CORREGEDOR DO CPC "R.C."

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578702
PORTARIA: 389/2013

Objetivo: Perícia Técnica.
Fundamento Legal: lei 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Cotijuba/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5692997/MAURO MARCIO DE OLIVEIRA (Perito criminal) / 1.5 diárias (Completa) / de 10/06/2013 a 11/06/2013<br
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578745
PORTARIA: 376/2013

Objetivo: Realizar perícia Técnica.
Fundamento Legal: lei 5.810/94
Origem: MARABÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
Piçarra/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57194226/JOILSON ROBERTO GUIMARAES SILVA (Perito criminal) / 1.5 diárias (Completa) / de 14/05/2013 a 15/05/2013
5900067/VILMAR ALVES (Motorista) / 1.5 diárias (Completa) / de 14/05/2013 a 15/05/2013<br
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578420
PORTARIA: 372/2013

Objetivo: Exumação.
Fundamento Legal: lei 5.810/94
Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Jacareacanga/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57210937/FRANK WALLACE MARQUES (Motorista) / 4.5 diárias (Completa) / de 16/08/2013 a 20/08/2013
5889991/MANOEL DE JESUS FERNADES PEREIRA FILHO (Médico Legista) / 4.5 diárias (Completa) / de 16/08/2013 a 20/08/2013
57191386/MAURO ALESSANDRO CAMPINAS NADLER (Auxiliar Técnico de Perícias) / 4.5 diárias (Completa) / de 16/08/2013 a 20/08/2013<br
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578478
PORTARIA: 256/2013

Objetivo: Exumação.
Fundamento Legal: lei 5.810/94
Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Oriximiná/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5066964/JOSÉ MARIA ANTUNES LIMA (Médico Legista) / 5.5 diárias (Completa) / de 08/07/2013 a 13/07/2013
65430/RICARDO HENRIQUE COSTA DEZINCOURT (Auxiliar Técnico de Perícias) / 5.5 diárias (Completa) / de 08/07/2013 a 13/07/2013<br
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

INSTAURAÇÃO DO PAD
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578530

INSTAURAÇÃO DO PAD nº 003/2013 - Portaria nº. 044/2013-CORREG-CPC "RC", de 26 de Agosto de 2013 O CORREGEDOR DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.282, de 19 de janeiro de 2000; CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública, apurar as denúncias sobre irregularidades praticadas pelo Servidor Público, nos termos do Art. 200 do RJU. CONSIDERANDO o teor dos memorandos n. 179/2013-REG/CPC"RC" (06/06/2013) e n. 129/2013-CRIM/URS/CPC"Renato Chaves" (20/08/2013), relatando os constantes atrasos de laudos do Perito Criminal A.A.A.S, lotado na Unidade Regional de Santarém do CPC "Renato Chaves". CONSIDERANDO que durante a Correição realizada na Unidade Regional Santarém, nos dias 22 e 23/08/2013, foi constatado que não houve realização de diversas perícias. CONSIDERANDO que os atrasos de laudos causam problemas a instruções processuais, fora o desgaste institucional entre esta Autarquia e a Polícia, Poder Judiciário e Ministério Público. CONSIDERANDO que os procedimentos que podem ensejar punição ao servidor, devem respeitar os princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, nos termos do Art. 50, LV da Constituição Federal c/c Art. 187 do RJU. **RESOLVE:** Art. 1º. DETERMINAR instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 003/2013, no âmbito desta Corregedoria, nos termos da Legislação em vigor, para apurar eventual responsabilidade do servidor A.A.A.S, acerca do corrente atraso de laudos, na Unidade Regional de Santarém. Art. 2o. DESIGNAR os servidores Evandro dos Santos Paes (Matrícula Funcional 5129699/1), Ana Cláudia Macedo Nobre (Matrícula Funcional 54182353/2) e Ana Maria Ipiranga Oliveira (Matrícula Funcional 54185851/1) para, sob a presidência do primeiro, procederem às apurações dos eventuais desvios de conduta do servidor A.A.A.S, no episódio acima relatado. Art. 3º Fixo o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação para a conclusão dos trabalhos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. MARIO LUCIANO DE BARROS FIMA - CORREGEDOR DO CPC "R.C."

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578533
PORTARIA: 402/2013

Objetivo: Prestar suporte Administrativo.
Fundamento Legal: lei 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Abaetetuba/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57190939/HELLEN JORGE DA SILVA CRUZ (Assistente Administrativo) / 7.5 diárias (Completa) / de 22/07/2013 a 29/07/2013<br
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578537

INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº. 006/2013 - **PORTARIA Nº. 045/2013** - CORREG-CPC "R. C.", DE 27 DE AGOSTO DE 2013. O CORREGEDOR DO CPC "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.282, de 19 de janeiro de 2000; CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 199 da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; CONSIDERANDO o teor do Memorando n. 35/2013-PROJUR/CPC-RC, recomendando providências, por parte desta Corregedoria, em decorrência do fato de que o quantitativo mensal de lixo patológico produzido na Unidade Regional de Marabá, estar em um patamar semelhante ao lixo produzido pela sede desta Autarquia. CONSIDERANDO que é dever da Corregedoria apurar as transgressões disciplinares e penais atribuídas aos seus servidores, no exercício do cargo ou fora dele, bem como, zelar pela observância da disciplina e probidade funcional, nos termos do Art. 5-B, Lei Estadual nº. 6.282/2000. **RESOLVE:** Art. 1º. INSTAURAR a Sindicância Acusatória nº. 006/2013, para investigar a conduta eventual participação de servidores, que possam ter contribuído para os fatos narrados. Art. 2º. DESIGNAR DESIGNAR o Procurador Autárquico e Fundacional Benilson Costa, lotado nesta Corregedoria, para que proceda a Sindicância Investigativa acerca dos fatos; e após, o posterior envio da conclusão dos trabalhos à autoridade competente, para, se for o caso adotar os procedimentos legais cabíveis em face de eventuais servidores envolvidos. Art. 3º. Fixar para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos; Art. 4º. Determino que sejam anexados aos autos desta Sindicância Investigativa, todo o conteúdo anexado ao Processo 2013/183211, de interesse da Unidade Regional do CPC, em Marabá. Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor, contados da publicação desta no D.O.E. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. MARIO LUCIANO DE BARROS FIMA - CORREGEDOR DO CPC "R.C."